

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2018

09 Páginas / Ano 2 / Edição nº 120



LEIS

LEI nº. 2734/2018

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de mensagem educativa para prevenção e conscientização do consumo de álcool e drogas no material escolar, em âmbito municipal.

AUTORIA: Vereador Rafael de Souza.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos da rede de ensino ficam obrigados a inserir mensagem educativa de prevenção e conscientização do consumo de álcool e drogas no material escolar fornecido para alunos do ensino fundamental e médio no Município de Jaguariáiva.

Art. 2º. A mensagem deverá estar impressa no verso da capa do material escolar, sendo lá didática, com fácil entendimento levando em consideração, o nível de escolaridade dos alunos.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei pelos estabelecimentos privados sujeitará o infrator à multa de 15 (quinze) UFM (Unidade Financeira Municipal), aplicada em dobro, em caso de reincidência.

Art. 4º. A presente Lei não se aplica em relação aos materiais escolares confeccionados para o ano letivo em curso no ano da publicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 331/2018

Súmula: Dispõe sobre a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar em face de DAVEY TABISZ RIBEIRO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Davey Tabisz Ribeiro da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Radiologia, sob matrícula nº. 5.307, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11490/2018.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº 005/2018, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 332/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.492.389,98 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.492.389,98** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.02 DEPARTAMENTO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo
4.4.90.51.00.00.00.00 - (1000) Obras e Instalações 150.000,00
Total suplementado: 150.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2.068 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1518) Equipamento e material permanente 250.000,00
10.301.0018.2.068 Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 - (1495) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1518) Equipamento e material permanente 507.711,88
4.4.90.52.00.00.00.00 - (3340) Equipamento e material permanente 22.154,61
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1334) Equipamento e Material permanente 81.640,12
10.303.0019.2.076 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1334) Equipamento e material permanente 28.007,49
10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1334) Equipamento e material permanente 229.950,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - (3341) Equipamento e material permanente 52.925,88
10.301.0020.2.073 Manutenção da Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00.00.00 - (1518) Equipamento e material permanente 120.000,00
Total Suplementado: 1.342.389,98

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|---|------------|
| 1334 | Recurso de Investimento | 339.597,61 |
| 1518 | Bloco de Investimento | 877.711,88 |
| 1495 | Atenção Básica Arrecadação na Administração | 50.000,00 |

II - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|------------------------------------|-----------|
| 3340 | Equipamento UBS | 22.154,61 |
| 3341 | Equipamentos Saúde - Fundo a Fundo | 52.925,88 |

III - Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.02 DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
04.122.0010.2.023 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
4.4.90.51.00.00.00.00 - (1000) Obras e Instalações 50.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT
13.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO
27.695.0017.1.036 Portal Entrada da Cidade
375 4.4.90.51.00.00.00.00 - (1000) Obras e Instalações 50.000,00
27.695.0017.1.038 Construção do Mercado Municipal
380 4.4.90.51.00.00.00.00 - (1000) Obras e Instalações 50.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento



SARH

CONCURSO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 06/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **JOSÉ SLOBODA** – Prefeito do Município de Jaguariáiva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 196/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º – A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Provas de Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Jaguariáiva - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Advogado, Agente de Saúde, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topógrafo, Cozinheiro/Merendeira, Fisioterapeuta, Instrutor de Práticas Esportivas, Médico Generalista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra e Médico Veterinário, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **21 de outubro de 2018 – DOMINGO**, no período da **MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.